



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho – 4ª Região
Vara do Trabalho de Frederico Westphalen

Processo: 0020866-52.2024.5.04.0551

Reclamante: MANUELA FARIAS LOPES

Reclamado: JOELMA LESEUX CORREA E OUTROS (4)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado expedido pela Exma. Juíza do Trabalho da MM Vara do Trabalho de Frederico Westphalen, nos autos do processo acima identificado, para adimplemento da obrigação ou garantia da execução, no município de Frederico Westphalen-RS, procedi à PENHORA, AVALIAÇÃO e REMOÇÃO do bem descrito a seguir:

1. 01 (UM) VEÍCULO JEEP/RENEGADE LNGTD AT, Chassi 988611122GK006729, Placas QHP8J54, RENAVAL 01055652920, ano 2015, modelo 2016, tipo camioneta, potência 132cv, cor verde, combustível álcool/gasolina, em bom estado de conservação e em funcionamento. Possui restrições averbadas junto ao DETRAN/RS.

Avaliado em R\$ 66.000,00.

E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final, que assino.

Frederico Westphalen- RS, 10/03/2026 (3ªf.)

Sidinei Mazzutti

Oficial de Justiça Avaliador

Realizada a penhora, fiz o depósito dos bens em mãos do Sr. ODILSON FUMAGALLI AVILA, leiloeiro, o qual, na condição de fiel depositário, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução.

Frederico Westphalen- RS, 10/03/2026 (3ªf.)

Oficial de Justiça

Depositário